

Equipamento

Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2021

Saldos da licitação

Pregão 000102/2019 - Presencial

Página:1

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001 Nome: Lote 001		2.000,00	9.500,00	0,00	1.758,56	0,00	241,44			1.146,84
Item: 010	4,75	2.000,00	9.500,00	0,00	1.758,56	0,00	241,44			1.146,84
Unidade de medida: LT										
Produto: 33864 Nitrogênio líquido										
Solicitante: 001149 RENI KOVALSKI										1.146,84
Local: 009001 Secretaria da Agricultura		2.000,00	9.500,00	0,00	1.758,56	0,00	241,44			1.146,84
TOTAL DA LICITAÇÃO:			9.500,00							

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KELLI MORESQUI, na versão: 5528 n

29/12/2021 13:46:20

000377

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	10/2019
Data final	11/2021
Valor nominal	R\$ 4,75 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,48226420
Valor percentual correspondente	48,226420 %
Valor corrigido na data final	R\$ 7,04 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

*Conforme
conforme
cálculo*

~~Prof. Msc. Cleandro do Espírito
Sant. Sec. Mun. Plan. e Finanças~~

28/12/21

PARECER JURÍDICO

Parecer jurídico sobre aditivo contratual de prazo, contrato n.º 165/2019

I – Dos fatos:

Trata-se de parecer jurídico acerca de pedido de aditivo de prazo pelo Departamento de Compras referente o contrato nº 165/2019, decorrente do Pregão Presencial nº.: 102/2019, celebrado com a empresa NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – CNPJ nº. 09.492.811/0001-21, tendo como objeto a aquisição de sêmen de bovinos e nitrogênio líquido.

Pretende-se aditar a execução/vigência até a data de 28/02/2021, considerando o interesse em realização de novo processo licitatório, conforme e-mail datado de 20 de dezembro de 2021.

II – Do Direito:

O artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8666/93, estabelece que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR

Parecer Jurídico sobre aditivo de prazo contrato nº 165/2019

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Portanto, consoante à justificativa em anexo, entendo que há a possibilidade de prorrogação do contrato.

III – Conclusão:

Por essa razão, este departamento jurídico opina pelo deferimento da prorrogação do referido contrato pelo prazo requerido.

Ainda, importante ressaltar que a apresentação das certidões exigidas na Lei 8666/93 e a regularidade das mesmas são indispensáveis para a manutenção contratual nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Cruzeiro do Iguaçu, 21 de dezembro de 2021.



Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Assessora Jurídica do Gabinete OAB/PR nº. 97.671
Decreto nº. 4683/2021

compras2@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br

De: Vendas Nitrotec' <vendasnitrotec@terra.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 11:34
Para: compras2@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br
Assunto: RES: Solicitação de Aditivo
Anexos: cruzeiro do iguaçu.pdf; Certidão Estadual - validade 23.02.2022.pdf; Certidão Federal - validade 15.02.2022.pdf; Certidão FGTS - validade 09.01.2022.pdf; Certidão Municipal - emissão 23.11.2021.pdf; Certidão Simplificada - emissão 13.12.2021.pdf; Certidão Trabalhista - validade 14.01.2022.pdf

Bom dia Marcelo,

Estou enviando uma declaração com vigência até o dia 28 de fevereiro, já que a licitação Vai ser remarcada .

Como é para apenas um ou dois abastecimentos podemos realizar no mesmo valor já praticado atualmente, Porém se for necessário estender esse prazo ai teremos que solicitar um reajuste no valor.

Qualquer coisa estamos a disposição.

Att,

Cristiane Alves

De: compras2@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br [mailto:compras2@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 10:58

Para: 'Vendas Nitrotec' <vendasnitrotec@terra.com.br>

Assunto: Solicitação de Aditivo

Bom dia, gostaria de saber se há interesse da realização de um aditivo de quantidade de 25%, referente ao pregão 102/2019, sob contrato nº165/2019.

Se houver interesse por gentileza enviar anexo as certidões negativas;

Atenciosamente,



Marcelo J. F. Soares

Departamento de Compras

Pref. Mun. Cruzeiro do Iguaçu - PR.

Fone:(46) 3572-8014

Fone:(46) 98402-6668



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.492.811/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NITROTEC	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 1.847	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	------------------------	-----------------------------

CEP 85.801-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NITROSEMEN.COM.BR	TELEFONE (41) 3278-9898/ (45) 3222-6100
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2021 às 13:50:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME		Protocolo: PRC2109534225			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206171335	CNPJ 09.492.811/0001-21	Data de Ato Constitutivo 15/04/2008	Início de Atividade 15/04/2008		
Endereço Completo Rua PIO XII, Nº 1847, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-210					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LAURA MATOS BORELLA	485.026.658-47	R\$ 150,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NATÁLIA REBELLO BORELLA	120.690.879-30	R\$ 14.850,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SANDRO HENRIQUE BORELLA	164.023.768-25	R\$ 0,00	PAI/REPRESENTANTE		Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LAURA MATOS BORELLA	485.026.658-47	Indeterminado			
Último Arquivamento		Número		Situação	
Data	21/03/2018	Ato/eventos	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2021, às 16:47:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TG8TPLR.



PRC2109534225

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - PR

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A empresa, **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII nº 1847, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210, inscrita no **CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21**, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Sandro Henrique Borella, infra. - assinado, portador do RG. nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, **Declara**, para os devidos fins, que concorda com a renovação de contrato nº 165/2021, Pregão 102/2019 com o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, para darmos continuidade ao serviço prestado de abastecimento de Nitrogênio Líquido até 28/02/2022.

Cascavel, 20 de dezembro de 2021

09.492.811/0001-21	
NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
Rua Pio XII, 1847	PP. Sandro Henrique Borella,
Centro - CEP: 85801-210	RG: 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
CASCAVEL - PR	Diretor Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:19 do dia 19/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2022.

Código de controle da certidão: **7A96.8C7E.BEC9.10C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000386

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025276216-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.492.811/0001-21**

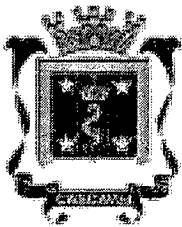
Nome: **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000387

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 165368/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	386383	
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21	
Endereço:	RUA PIO XII, 1847	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-210
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	386383
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 23 de novembro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-GIEXGYQOLJFIUX-0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.492.811/0001-21

Razão Social: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA

Endereço: R PIO XII 1847 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2021 a 09/01/2022

Certificação Número: 2021121101253082515723

Informação obtida em 20/12/2021 09:46:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.492.811/0001-21
Certidão nº: 22212937/2021
Expedição: 19/07/2021, às 16:32:16
Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.492.811/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná
CNPJ 95.589.230/0001-44

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR- CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 102/2019
CONTRATO Nº 165/2019**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado Prefeito Municipal Exmo. Sr. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora, a srª LAURA MATOS BORELLA, portadora do RG: 102/2019, contrato 165/2019, ajustam entre si o presente termo, conforme segue:

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de nitrogênio líquido, conforme consta no Anexo I, item 10.

Lote	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
10	Nitrogênio líquido	2.000	Litros	4,75	9.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 28/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DE VALOR

LOTE	DESCRIÇÃO	QDE. Restante no contrato	V. UNIT.	V. do reajuste	v. com reajuste	V. total do reajuste
10	Nitrogênio líquido	241,44	4,75	2,29	7,04	552,90


Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 552,90 (quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), referente ao reajuste.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

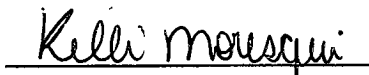
E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 29 de dezembro de 2021.


Município De Cruzeiro Do Iguaçu
CONTRATANTE

Nitrotec Comércio De Produtos
Agropecuários Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome
CPF: 009.665.549.79

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil



SANDRO HENRIQUE
BORELLA
164.023.768-25

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 03/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR- CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 102/2019

CONTRATO Nº 165/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/ CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado Prefeito Municipal Exmo. Sr. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5-CPF:607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora, a srª LAURA MATOS BORELLA, portadora do RG: 102/2019, contrato 165/2019, ajustam entre si o presente termo, conforme segue:

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de nitrogênio líquido , conforme consta no Anexo I, item 10.

Lote	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
10	Nitrogênio líquido	2,000	Litros	4,75	9.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 28/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DE VALOR

LOTE	DESCRIÇÃO	QDE. Restante no contrato	V. UNIT.	V. do reajuste	v. com reajuste	V. total do reajuste
10	Nitrogênio líquido	241,44	4,75	2,29	7,04	552,90

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 552,90 (quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), referente ao reajuste.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 29 de dezembro de 2021.

Município De Cruzeiro Do Iguaçu - CONTRATANTE

Nitrotec Comércio De Produtos Agropecuários Ltda - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF:

Nome

CPF:

Cod:279792